

# Diário Oficial do **Município**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano X - Edição nº 00516 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F5E09950D94FE5A31B86CFD97CB8D07A

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ**



**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

**INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, com endereço à **RUA PADRE CHAGAS, Nº 79, SALA 402, MOINHOS DE VENTOS, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.570-080, CNPJ/MF Sob o 20.120.933/0001-20** através do seu representante legal, **PAULO DE TARSO DALLA COSTA, R.G. nº. 3053137554, CPF nº. 764.432.640-53**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ**, neste ato representado pelo **Diretor Presidente**, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios, objetivando atender estudantes que estejam frequentando o ensino regular em diversas categorias de educação de nível superior, médio e técnico, vinculados à estrutura do ensino público e privado, para execução de programas de estágio supervisionado nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 144.100,20 (cento e quarenta e quatro mil, cem reais e vinte centavos), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, incluídos toda espécie de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	U F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE <b>NÍVEL SUPERIOR</b>	10	UN	12,00	MÊS	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE <b>NÍVEL MÉDIO</b>	01	UN	12,00	MÊS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE <b>NÍVEL TÉCNICO</b>	04	UN	12,00	MÊS	R\$ 600,00	R\$ 28.800,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>							R\$ 130.800,00
<b>VALOR TAXA ADM. R\$ 73,89 POR ESTAGIÁRIO</b>							R\$ 13.300,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>							R\$ 144.100,20

2.1 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5. A entrega do objeto, deverá ser feito em 03 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ



## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié/BA, 18 de agosto de 2023, Contratante: Diretor Presidente o Sr. EMANOEL SILVA ALMEIDA, Fornecedor: INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ: 20.120.933/0001-20.**

**(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).**